



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.756, DE 12 DE MAIO DE 2023

**CONCEDE REAJUSTE E GARANTE AOS
SERVIDORES DO QUADRO MUNICIPAL DO
MAGISTÉRIO, VALOR MÍNIMO A TÍTULO DE
REMUNERAÇÃO MENSAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 3,27% (três virgula vinte e sete por cento) aplicado aos vencimentos base dos servidores integrantes do quadro do magistério do Município da Serra, incidente sobre o vencimento decorrente do reajuste concedido opela Lei 5.751, de 10/5/202, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Fica garantido aos servidores do quadro municipal do magistério, a partir de 1º de maio de 2023, o valor de, no mínimo, R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), a título de remuneração mensal, a ser alcançado por meio de complementação remuneratória.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, excluem-se da remuneração estabelecida no caput deste artigo, as vantagens pessoais e os benefícios percebidos pelo servidor.

Art. 3º Fica revogado o art. 36 da Lei Municipal nº. 4.602, de 23 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de maio de 2023.

ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por ANTONIO
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2023.05.12 17:16:09 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 15 de Maio de 2023

Edição N580

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.756, DE 12 DE MAIO DE 2023

CONCEDE REAJUSTE E GARANTE AOS SERVIDORES DO QUADRO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO, VALOR MÍNIMO A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO MENSAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento) aplicado aos vencimentos base dos servidores integrantes do quadro do magistério do Município da Serra, incidente sobre o vencimento decorrente do reajuste concedido opela Lei 5.751, de 10/5/202, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Fica garantido aos servidores do quadro municipal do magistério, a partir de 1º de maio de 2023, o valor de, no mínimo, R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), a título de remuneração mensal, a ser alcançado por meio de complementação remuneratória.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, excluem-se da remuneração estabelecida no caput deste artigo, as vantagens pessoais e os benefícios percebidos pelo servidor.

Art. 3º Fica revogado o art. 36 da Lei Municipal nº. 4.602, de 23 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de maio de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1085728

Decretos

DECRETO Nº 4.554, DE 10 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **SUELEN GOMES E SILVA** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Coordenador de Administração Predial, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEAD), no período de 2 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2023.

Palácio Municipal em Serra, 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1085733

DECRETO Nº 4.555, DE 10 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa o servidor **IDEILSON DO ROSARIO** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Coordenador de Administração Predial, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEAD), no período de 10 de maio de 2023 a 8 de junho de 2023.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2023.

Palácio Municipal em Serra, 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1085735

DECRETO Nº 4.556, DE 11 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Excluir **LUIZ FERNANDO CASTRO DE MELLO LEITAO** do Comitê de Gestão Municipal (Cogem).

Art. 2º Incluir **RICARDO SAVACINI PANDOLFI** no Comitê de Gestão Municipal (Cogem).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de maio de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1085742



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380039003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N.º 269/2023

Serra, 15 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 5.756, de 12 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 5.756, de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 15 de maio de 2023, com a seguinte ementa: “Concede reajuste e garante aos servidores do quadro municipal do magistério, valor mínimo a título de remuneração mensal”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

ANTONIO SERGIO ALVES / Assinado de forma digital por ANTONIO
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
VIDIGAL:52549810759 / Dados: 2023.05.15 16:13:24 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

